



**EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 008/2021-GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 18, ainda, nos termos dos artigos 74 a 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e;

**CONSIDERANDO**, o que foi aprovado por unanimidade na 90ª Reunião Ordinária, pelos Senhores Conselheiros do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 28 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar a **remoção** de Defensores Públicos de **1ª Entrância**, com vistas à organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, não obstante, a necessidade de preencher as Comarcas que abaixo denomina pela premente necessidade dos serviços institucionais aos jurisdicionados, **RESOLVE**:

**DECLARAR VAGO**, para efeito de **REMOÇÃO**, as **Defensorias Públicas de 1ª Entrância abaixo relacionadas**. Os interessados devem requerer ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a partir da data da publicação deste Edital.

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 1 | VARA ÚNICA DE TAPEROÁ |
|---|-----------------------|

João Pessoa, 30 de julho de 2021

  
**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**  
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DA PARAÍBA


PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA  
NESTA DATA  
EM 09/08/21  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EDITAL DE VACÂNCIA PARA PROMOÇÃO Nº 007/ 2021 – GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 18, inciso I, VI e VII da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e por deliberação do Conselho Superior na 87ª Reunião Ordinária do dia 30 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos Defensores Públicos de **Primeira Entrância (DP-1)**, que estão abertas para efeito de **PROMOÇÃO**, pelos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, nove (09) vagas para Defensor Público, Símbolo DP-2. Os interessados incluídos em um terço (1/3) da lista de antiguidade, aptos a concorrerem, devem requerer ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a partir da data da publicação deste Edital, observando-se os critérios dos artigos 79 a 88 da referida Lei Complementar Estadual.

|    |   |             |
|----|---|-------------|
| 01 | VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO            | Antiguidade |
| 02 | 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA           | Merecimento |
| 03 | 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA           | Antiguidade |
| 04 | 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA        | Merecimento |
| 05 | 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ            | Antiguidade |
| 06 | 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ            | Merecimento |
| 07 | 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS             | Antiguidade |
| 08 | 6ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA             | Merecimento |
| 09 | VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS | Antiguidade |

João Pessoa, 30 de julho de 2021.

  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
Defensor Público Geral do Estado